

DECRETO Nº 6672 DE 30 DE JULHO DE 2026

**ALTERA O PLANO DE CONTRATAÇÕES
ANUAL (PCA) PARA O EXERCÍCIO DE 2026
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 10 do Decreto 6.017, de 13 de julho de 2023, em conformidade a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

R E S O L V E

Art. 1º Fica aprovada a alteração do Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026, para a inclusão de nova demanda devidamente formalizada e justificada pela unidade requisitante nos autos dos Processos Administrativos nºs 3516/2026, 3558/2026, 3695/2026, 3717/2026, 3748/2026 e 4090/2026.

Art. 2º Em observância aos princípios da publicidade e da transparência, a íntegra do Plano de Contratações Anual consolidado e atualizado está disponível para consulta pública nos seguintes endereços eletrônicos:

I - No Portal da Transparência deste órgão, através do link:
<https://transparencia.missal.pr.gov.br/pac>.

Art. 3º As contratações constantes no plano atualizado deverão observar a disponibilidade orçamentária e financeira no momento da abertura dos respectivos processos licitatórios ou contratações diretas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 30 DE JULHO DE 2026


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



**AUTORIZAÇÃO DE INCLUSÃO DE DEMANDA NO PLANO ANUAL DE
CONTRATAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 2026**

Trata-se de solicitação de **inclusão de demanda no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026**, formalizada por meio do **Protocolo nº 3516/2026 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, devidamente instruída e acompanhada da respectiva justificativa técnica e administrativa, nos termos do art. 10 do Decreto nº 6.017, de 13 de julho de 2023, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Após análise dos autos, **verifico que a demanda encontra-se adequadamente justificada**, atendendo ao interesse público, às necessidades da Administração Municipal e às diretrizes do planejamento das contratações, não havendo óbices à sua inclusão no PCA.

Diante do exposto, **AUTORIZO a inclusão da demanda no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026**, devendo ser adotadas as providências administrativas necessárias para a atualização do plano, publicação da respectiva Portaria e posterior observância da disponibilidade orçamentária e financeira quando da instauração do processo licitatório ou da contratação direta.

Encaminhe-se para as providências cabíveis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 24 DE JUNHO DE 2026.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



PROPOSTA DE INCLUSÃO DE DEMANDA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL/PR CONFORME DISPOSTO NO ART. 10 DO DECRETO Nº 6.017, DE 13 DE JULHO DE 2023

**Secretaria Requisitante: Secretaria
Desenvolvimento Econômico**

**Identificação do ano de vigência do PCA
que será alterado:** 2026

IDENTIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA DEMANDA A SER INCLUÍDA

1. Descrição da demanda:

Troca da cobertura existente no barracão industrial em frente a PR-495 onde está localizada a empresa Criativa Art Industria de Móveis Ltda e Indústria de Uniformes Missal Ltda, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra especializada para execução completa da obra.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação justifica-se em razão do estado de conservação da cobertura atualmente existente, que apresenta desgaste decorrente da ação do tempo, com ocorrência de infiltrações, goteiras e comprometimento de elementos estruturais, ocasionando riscos à integridade física dos trabalhadores, prejuízos aos equipamentos, matérias-primas e produtos armazenados, bem como impactos negativos às atividades produtivas desenvolvidas no local.

A substituição da cobertura é necessária para garantir condições adequadas de segurança, salubridade e funcionalidade do barracão industrial, preservando o patrimônio público e assegurando a continuidade das atividades empresariais instaladas no imóvel, que contribuem para a geração de empregos, renda e desenvolvimento econômico do Município de Missal.

Além disso, a realização da obra proporcionará maior durabilidade da edificação, redução de custos futuros com manutenções corretivas emergenciais e melhoria das condições de trabalho dos colaboradores das empresas instaladas no local.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e conveniente ao interesse público, visando a adequada conservação da infraestrutura disponibilizada pelo Município e a manutenção de ambiente seguro e adequado para o desenvolvimento das atividades industriais.

Ressalta-se que o barracão industrial constitui patrimônio público municipal e encontra-se cedido para utilização pelas empresas mediante instrumento contratual vigente. Assim, os investimentos realizados na melhoria da infraestrutura do imóvel revertem em benefício permanente ao patrimônio do Município, uma vez que, ao término da vigência do contrato de concessão, cessão ou permissão de uso, o barracão retornará à posse plena do Município de Missal.

3. Justificativa do motivo pelo qual o item não foi incluído por ocasião da elaboração do PCA:

A presente demanda não foi incluída durante a elaboração do Plano de Contratações Anual em razão de que, à época do planejamento, não havia sido constatada a real dimensão do desgaste e das condições da cobertura do barracão industrial nem a necessidade imediata de sua substituição integral.

Com o decorrer do exercício, verificou-se o agravamento das condições da cobertura, com o surgimento e aumento de infiltrações e outros problemas que comprometem a adequada utilização

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



do imóvel, colocando em risco as atividades desenvolvidas pelas empresas instaladas no local e a conservação do patrimônio público municipal.

Diante da necessidade superveniente identificada após a elaboração do PCA, tornou-se indispensável a inclusão desta contratação, visando garantir a segurança, a funcionalidade e a preservação do barracão industrial, bem como assegurar a continuidade das atividades econômicas desenvolvidas pelas empresas beneficiárias, cujas operações contribuem para a geração de empregos e renda no Município.

Assim, trata-se de demanda não prevista inicialmente, decorrente de situação constatada posteriormente ao período de elaboração do planejamento anual de contratações, justificando sua inclusão excepcional no Plano de Contratações Anual. Diante disso, justifica-se a alteração do PCA durante o exercício, nos termos do art. 10, Decreto Nº 6.017, de 13 de julho de 2023, mediante aprovação da autoridade competente.

4. A indicação da prioridade da contratação

A prioridade da contratação em **MÉDIA**

5. A indicação da modalidade e forma de contratação;

Considerando o objeto da contratação e o valor estimado da despesa, a seleção do fornecedor será realizada por meio da modalidade **Dispensa Eletrônica**, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

6. O valor total estimado para a contratação;

O valor total estimado para a contratação destinada à execução da troca da cobertura do barracão industrial, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos, insumos e mão de obra especializada para a execução completa da obra, é de **R\$ 75.490,00**.

A estimativa foi elaborada com base em levantamento preliminar de mercado, orçamentos de referência e quantitativos necessários para a adequada execução dos serviços, podendo ser ajustada após a conclusão dos procedimentos de pesquisa de preços e formalização do processo de contratação.

7. A previsão da data de implantação;

A implantação da contratação está prevista para ocorrer no segundo semestre de 2026, após a conclusão dos procedimentos administrativos necessários à contratação, incluindo a realização da Dispensa Eletrônica, formalização do contrato e emissão da ordem de serviço.

A execução da obra deverá ser iniciada logo após a conclusão do processo de contratação, observando o cronograma a ser definido pela Administração Municipal, de modo a garantir a substituição da cobertura em prazo adequado e reduzir os riscos decorrentes do estado atual da estrutura, especialmente em períodos de ocorrência de vendavais e demais eventos climáticos adversos.

8. A dotação orçamentária:

22.661.0010.2-066 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

4.4.90.51.00.0 OBRAS INSTALAÇÕES

03900 E 00505 - Royalties Tratado de Itaipú Binacional

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO DA FORMA QUE O VALOR PODERÁ SER COBERTO NO EXERCÍCIO DO PCA QUE SERÁ ALTERADO

- ☐ Remanejamento/anulação de valor(es) de outra(s) ação(ões). Especificar qual(is):
- ☐ Solicitação de crédito suplementar por excesso de arrecadação
- ☐ Solicitação de crédito suplementar por superávit
- ☒ A despesa encontra-se prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA
- ☐ Outros – especificar: (convênio, repasse, emendas parlamentares, etc.)

De acordo, solicito a inclusão da referida demanda no Plano Anual de Contratações do exercício de 2026,

Dulcy Schwendler

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico



**AUTORIZAÇÃO DE INCLUSÃO DE DEMANDA NO PLANO ANUAL DE
CONTRATAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 2026**

Trata-se de solicitação de **inclusão de demanda no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026, formalizada por meio do Protocolo nº 3558/2026 – Secretaria Municipal de Planejamento**, devidamente instruída e acompanhada da respectiva justificativa técnica e administrativa, nos termos do art. 10 do Decreto nº 6.017, de 13 de julho de 2023, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Após análise dos autos, **verifico que a demanda encontra-se adequadamente justificada**, atendendo ao interesse público, às necessidades da Administração Municipal e às diretrizes do planejamento das contratações, não havendo óbices à sua inclusão no PCA.

Diante do exposto, **AUTORIZO a inclusão da demanda no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026**, devendo ser adotadas as providências administrativas necessárias para a atualização do plano, publicação da respectiva Portaria e posterior observância da disponibilidade orçamentária e financeira quando da instauração do processo licitatório ou da contratação direta.

Encaminhe-se para as providências cabíveis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 24 DE JUNHO DE 2026.


Adilto Luís Ferrari
Prefeito Municipal

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PROPOSTA DE INCLUSÃO DE DEMANDA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL/PR CONFORME DISPOSTO NO ART. 10 DO DECRETO Nº 6.017, DE 13 DE JULHO DE 2023

Secretaria Requisitante:

Secretaria Municipal de Planejamento

Identificação do ano de vigência do PCA que será alterado:

2026

IDENTIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA DEMANDA A SER INCLUÍDA

1. Descrição da demanda:

Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços técnicos de topografia, georreferenciamento e levantamentos cadastrais, planialtimétricos e geodésicos em áreas urbanas e rurais do Município de Missal, compreendendo levantamento topográfico cadastral, levantamento topográfico planialtimétrico, georreferenciamento de imóveis urbanos e rurais, demarcações, locações de obras, elaboração de plantas técnicas, memoriais descritivos e emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação tem por objetivo atender às demandas das Secretarias Municipais relacionadas ao planejamento urbano e rural, execução e fiscalização de obras públicas, regularização fundiária, elaboração de projetos de engenharia, licenciamento ambiental e demais atividades técnicas que exigem levantamentos topográficos e georreferenciamento de áreas públicas e privadas.

Os serviços são essenciais para fornecer informações técnicas precisas que subsidiam a tomada de decisões da Administração Pública, garantindo segurança jurídica, confiabilidade dos projetos, adequada aplicação dos recursos públicos e eficiência na execução das políticas públicas municipais. A contratação permitirá maior celeridade na elaboração de projetos, redução de atrasos em obras públicas e fortalecimento do planejamento territorial do Município.

Atualmente, o Município não dispõe de equipe técnica especializada, equipamentos de alta precisão e softwares específicos em quantidade suficiente para atender toda a demanda existente, tornando necessária a contratação de empresas especializadas para assegurar atendimento contínuo e eficiente às necessidades da Administração Municipal.

3. Justificativa do motivo pelo qual o item não foi incluído por ocasião da elaboração do PCA:

A inclusão da presente demanda no Plano de Contratações Anual decorre de reavaliação técnica das necessidades da Administração Municipal realizada após a aprovação do PCA 2026. Durante o exercício verificou-se aumento significativo da demanda por levantamentos topográficos, georreferenciamento de imóveis, regularização fundiária, elaboração de projetos de infraestrutura urbana e rural e suporte técnico às diversas secretarias municipais.

À época da elaboração do PCA não havia informações técnicas suficientes para dimensionar adequadamente a necessidade de contratação dos serviços ora pretendidos, uma vez que diversas

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



demandas surgiram posteriormente em razão da ampliação dos projetos municipais e da necessidade de atendimento de novas ações administrativas e técnicas.

Dessa forma, mostra-se necessária a alteração do PCA, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 6.017/2023, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos e o adequado atendimento das demandas institucionais.

4. A indicação da prioridade da contratação

PRIORIDADE: ALTA

Justifica-se a classificação como prioridade alta em razão de os serviços impactarem diretamente nas atividades finalísticas das Secretarias Municipais de Planejamento, Obras, Urbanismo, Transporte e Meio Ambiente, sendo indispensáveis para a elaboração de projetos, execução de obras públicas, regularização fundiária, licenciamento ambiental e demais ações estratégicas da Administração Municipal. A ausência desses serviços pode ocasionar atrasos em obras e comprometer o desenvolvimento de projetos essenciais para o Município.

5. A indicação da modalidade e forma de contratação;

Modalidade: Credenciamento Público.

Fundamentação Legal: Art. 78, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Forma de contratação: Credenciamento de empresas especializadas, conforme demanda das Secretarias Municipais.

6. O valor total estimado para a contratação;

Valor Total Estimado: R\$ 191.500,00 (cento e noventa e um mil e quinhentos reais).

7. A previsão da data de implantação;

Previsão de implantação: Julho de 2026.

8. A dotação orçamentária:

Secretaria de Administração

- 00470 e 00511 – Fonte 0511/01/07/00/00 – Taxas – Prestação de Serviços

Secretaria de Planejamento

- 00940 e 00505 – Fonte 0505/99/99/00/00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional

Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte

- 03560 e 00505 – Fonte 0505/99/99/00/00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional

Secretaria de Meio Ambiente

- 05290 e 00505 – Fonte 0505/99/99/00/00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO DA FORMA QUE O VALOR PODERÁ SER COBERTO NO EXERCÍCIO DO PCA QUE SERÁ ALTERADO

- ☐ Remanejamento/anulação de valor(es) de outra(s) ação(ões). Especificar qual(is):
- ☐ Solicitação de crédito suplementar por excesso de arrecadação
- ☐ Solicitação de crédito suplementar por superávit
- ☒ A despesa encontra-se prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA
- ☐ Outros – especificar: (convênio, repasse, emendas parlamentares, etc.)

Identificação do(s) responsável(is) pela(s) alteração(ões) proposta(s):

Servidor nomeado pela portaria do PLANO DE GERENCIAMENTO DE CONTRATAÇÕES – PGC (PORTARIA 510/2025):

Nome: Maicon Vagner Spohr

Cargo: Diretor do Departamento de Planejamento e Engenharia

De acordo, solicito a inclusão da referida demanda no Plano Anual de Contratações do exercício de 2026.


MARILENE PHILIPPSSEN
Secretária Municipal de Planejamento



**AUTORIZAÇÃO DE INCLUSÃO DE DEMANDA NO PLANO ANUAL DE
CONTRATAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 2026**

Trata-se de solicitação de **inclusão de demanda no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026, formalizada por meio do Protocolo nº 3695/2026 – Secretaria Municipal de Saúde**, devidamente instruída e acompanhada da respectiva justificativa técnica e administrativa, nos termos do art. 10 do Decreto nº 6.017, de 13 de julho de 2023, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Após análise dos autos, **verifico que a demanda encontra-se adequadamente justificada**, atendendo ao interesse público, às necessidades da Administração Municipal e às diretrizes do planejamento das contratações, não havendo óbices à sua inclusão no PCA.

Diante do exposto, **AUTORIZO a inclusão da demanda no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026**, devendo ser adotadas as providências administrativas necessárias para a atualização do plano, publicação da respectiva Portaria e posterior observância da disponibilidade orçamentária e financeira quando da instauração do processo licitatório ou da contratação direta.

Encaminhe-se para as providências cabíveis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 29 DE JUNHO DE 2026.


Adilto Luís Ferrari
Prefeito Municipal

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ

**Memorando nº. 365/2026 - SMS**

Missal, 26 de junho de 2026.

De: Secretaria Municipal de Saúde**Para:** Secretaria de Administração

Assunto: Solicitação de inclusão da contratação de locação de sala comercial no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026, destinada ao armazenamento adequado de materiais de enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde.

PROPOSTA DE INCLUSÃO DE DEMANDA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL/PR CONFORME DISPOSTO NO ART. 10 DO DECRETO Nº 6.017, DE 13 DE JULHO DE 2023

Secretaria Requisitante:	Saúde
Identificação do ano de vigência do PCA que será alterado:	2026

IDENTIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA DEMANDA A SER INCLUÍDA

1. Descrição da demanda:

O presente documento tem a finalidade de protocolar a demanda de a contratação de locação de imóvel, pelo período de 12 (doze) meses, destinado ao funcionamento da sala de armazenamento de materiais de enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação torna-se necessária em razão de que atualmente não possuímos um almoxarifado na secretaria de saúde, tendo tão somente um imóvel alugado pela administração com tamanho reduzido e estrutura inadequada, destinado ao depósito de materiais e insumos. Considerando ainda que o local abri tão somente os materiais de copa, cozinha e limpeza, bem como alguns objetos e documentos que precisam ser guardados por tempo determinado.

Ressaltamos ainda, que atualmente o estoque de maior volume para criação de um almoxarifado próprio é o de enfermagem, que compreende os insumos de maior importância dentro da saúde, haja vista que são utilizados para todas as atividades cotidianas desenvolvidas, sendo que para sua guarda, utilizamos como empréstimo duas salas e meia da escola de qualificação, sendo assim já fomos informados da necessidade de devolução das salas por motivo do retorno dos cursos oferecidos pela secretaria de desenvolvimento.

3. Justificativa do motivo pelo qual o item não foi incluído por ocasião da elaboração do PCA:

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



A alteração do Plano de Contratações Anual (PCA) justifica-se em razão da ocorrência de fato superveniente, de natureza imprevisível à época de sua elaboração, que gerou demanda administrativa não contemplada no planejamento inicial. No período destinado ao levantamento e consolidação das necessidades para composição do PCA, inexistiam elementos técnicos, operacionais ou gerenciais que indicassem a necessidade da presente contratação. A demanda somente se configurou posteriormente, em decorrência de circunstâncias novas que impactaram diretamente à execução das atividades institucionais, tornando necessária a adequação do PCA durante o exercício, nos termos do art. 10, do Decreto Nº 6.017, de 13 de julho de 2023, mediante aprovação da autoridade competente.

4. A indicação da prioridade da contratação

Prioridade Alta, por se tratar de contratação indispensável para assegurar local adequado ao armazenamento dos materiais de enfermagem, garantindo a continuidade dos serviços da Secretaria de Saúde e a adequada gestão dos estoques.

5. A indicação da modalidade e forma de contratação;

Modalidade Inexigibilidade de licitação, por meio de Sistema de Registro de Preços.

6. O valor total estimado para a contratação;

Valor total da contratação é de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

7. A previsão da data de implantação;

1º Semestre

8. A dotação orçamentária:

10.301.0007-2039 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

2710 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%).

INDICAÇÃO DA FORMA QUE O VALOR PODERÁ SER COBERTO NO EXERCÍCIO DO PCA QUE SERÁ ALTERADO

- () Remanejamento/anulação de valor(es) de outra(s) ação(ões). Especificar qual(is):
- () Solicitação de crédito suplementar por excesso de arrecadação
- () Solicitação de crédito suplementar por superávit
- (X) A despesa encontra-se prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA
- () Outros – especificar:

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ



Identificação do responsável pela alteração proposta:

Nome: Janiele Rodrigues de Oliveira

Cargo: Secretaria

De acordo, solicito a inclusão da referida demanda no Plano Anual de Contratações do exercício de 2026,

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.



Janiele Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde



**AUTORIZAÇÃO DE INCLUSÃO DE DEMANDA NO PLANO ANUAL DE
CONTRATAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 2026**

Trata-se de solicitação de **inclusão de demanda no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026**, formalizada por meio do **Protocolo nº 3717/2026 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, devidamente instruída e acompanhada da respectiva justificativa técnica e administrativa, nos termos do art. 10 do Decreto nº 6.017, de 13 de julho de 2023, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Após análise dos autos, **verifico que a demanda encontra-se adequadamente justificada**, atendendo ao interesse público, às necessidades da Administração Municipal e às diretrizes do planejamento das contratações, não havendo óbices à sua inclusão no PCA.

Diante do exposto, **AUTORIZO a inclusão da demanda no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026**, devendo ser adotadas as providências administrativas necessárias para a atualização do plano, publicação da respectiva Portaria e posterior observância da disponibilidade orçamentária e financeira quando da instauração do processo licitatório ou da contratação direta.

Encaminhe-se para as providências cabíveis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 30 DE JUNHO DE 2026.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



**PROPOSTA DE INCLUSÃO DE DEMANDA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL NO ÂMBITO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL/PR CONFORME DISPOSTO NO ART. 10 DO DECRETO Nº
6.017, DE 13 DE JULHO DE 2023**

Secretaria Requisitante:	Secretaria de Educação e Cultura
Identificação do ano de vigência do PCA que será alterado:	2026

IDENTIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA DEMANDA A SER INCLUÍDA

1. Descrição da demanda: Pagamento de taxa de direitos autorais ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD) referente à licença para execução pública de obras musicais durante a realização do V FEMUMIL (Festival da Música de Missal) e da 3ª etapa do XXI FERMOP (Festival Regional dos Municípios do Oeste do Paraná), conforme Decreto Legislativo nº 002/2026.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A presente demanda justifica-se pela necessidade de regularização da execução pública de obras musicais durante o V FEMUMIL, a ser realizado nos dias 01 e 02 de julho de 2026, e a 3ª etapa do XXI FERMOP, prevista para o dia 03 de julho de 2026. Os referidos eventos integram a programação oficial alusiva ao 63º Aniversário de Fundação do Município de Missal/PR e contarão com apresentações musicais, artísticas e culturais abertas ao público, nas quais haverá utilização de obras musicais protegidas por direitos autorais.

Dessa forma, o pagamento da taxa ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD) torna-se necessário para assegurar a regularidade da execução pública musical, em atendimento à legislação vigente sobre direitos autorais, especialmente a Lei Federal nº 9.610/1998, evitando a realização dos eventos em situação irregular e prevenindo eventuais sanções ao Município. Além disso, a medida garante o cumprimento das obrigações legais relativas à arrecadação e distribuição dos direitos autorais devidos aos titulares das obras musicais executadas, assegurando que os eventos culturais promovidos pelo Município ocorram de forma regular, segura e em conformidade com os princípios da legalidade e da responsabilidade administrativa.

3. Justificativa do motivo pelo qual o item não foi incluído por ocasião da elaboração do PCA:

Reavaliação técnica e redimensionamento da demanda

A alteração do PCA decorre de reavaliação técnica detalhada das necessidades do Departamento de Cultura, realizada após o início da execução do plano, que evidenciou a necessidade desta contratação para assegurar a regularização da execução pública de obras musicais durante o V FEMUMIL e XI FERMOP. No momento da elaboração do PCA, não foi inclusa por não caracterizar uma demanda que ocorre corriqueiramente, e por este motivo nos passou despercebido. Diante disso, justifica-se a alteração do PCA durante o exercício, nos termos do art. 10, Decreto Nº 6.017, de 13 de julho de 2023, mediante aprovação da autoridade competente.

4. A indicação da prioridade da contratação



PRIORIDADE ALTA - considerando que o pagamento da taxa de direitos autorais ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD) constitui requisito indispensável para a realização regular do evento público que contará com execução de obras musicais protegidas por direitos autorais. A ausência da contratação poderá impedir a realização do evento em conformidade com a legislação vigente, sujeitando a Administração a sanções administrativas e judiciais, além de comprometer o cumprimento do cronograma previamente estabelecido.

5. A indicação da modalidade e forma de contratação;

A modalidade de licitação será a Inexigibilidade de Licitação

6. O valor total estimado para a contratação;

O valor máximo desta contratação deverá ser de R\$ 3.009,00 (três mil e nove reais), correspondente ao pagamento dos direitos autorais devidos para regularização da execução pública de obras musicais nos eventos.

7. A previsão da data de implantação;

As datas dos referidos eventos será dias 01, 02 e 03 de julho do corrente ano.

8. A dotação orçamentária:

04.695.0011.2072 REALIZAÇÃO DE EVENTOS OFICIAIS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05880 E 00505 - Royalties Tratado de Itaipú Binacional

INDICAÇÃO DA FORMA QUE O VALOR PODERÁ SER COBERTO NO EXERCÍCIO DO PCA QUE SERÁ ALTERADO

- () Remanejamento/anulação de valor(es) de outra(s) ação(ões). Especificar qual(is):
- () Solicitação de crédito suplementar por excesso de arrecadação
- () Solicitação de crédito suplementar por superávit
- (X) A despesa encontra-se prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA
- () Outros – especificar: (convênio, repasse, emendas parlamentares, etc.)

Identificação do(s) responsável(is) pela(s) alteração(ões) proposta(s):


MARTA TEREZINHA WALKER KOACHEMBORGER
Diretora de Cultura

De acordo, solicito a inclusão da referida demanda no Plano Anual de Contratações do exercício de 2026,


CLARICE MARIA GRINGS FRIEDRICH
Secretária Municipal de Educação e Cultura



**AUTORIZAÇÃO DE INCLUSÃO DE DEMANDA NO PLANO ANUAL DE
CONTRATAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 2026**

Trata-se de solicitação de **inclusão de demanda no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026, formalizada por meio do Protocolo nº 3748/2026 – Secretaria Municipal de Saúde**, devidamente instruída e acompanhada da respectiva justificativa técnica e administrativa, nos termos do art. 10 do Decreto nº 6.017, de 13 de julho de 2023, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Após análise dos autos, **verifico que a demanda encontra-se adequadamente justificada**, atendendo ao interesse público, às necessidades da Administração Municipal e às diretrizes do planejamento das contratações, não havendo óbices à sua inclusão no PCA.

Diante do exposto, **AUTORIZO a inclusão da demanda no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026**, devendo ser adotadas as providências administrativas necessárias para a atualização do plano, publicação da respectiva Portaria e posterior observância da disponibilidade orçamentária e financeira quando da instauração do processo licitatório ou da contratação direta.

Encaminhe-se para as providências cabíveis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 02 DE JULHO DE 2026.


Adilto Luís Ferrari
Prefeito Municipal

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Missal, 01 de julho de 2026.

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Secretaria de Administração

Assunto: Solicitação de inclusão de aquisição de dois veículos automotores minibus teto alto, no PCA de 2026.

PROPOSTA DE INCLUSÃO DE DEMANDA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL/PR CONFORME DISPOSTO NO ART. 10 DO DECRETO Nº 6.017, DE 13 DE JULHO DE 2023

Secretaria Requisitante:	Saúde
Identificação do ano de vigência do PCA que será alterado:	2026

IDENTIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA DEMANDA A SER INCLUÍDA

1. Descrição da demanda:

O presente documento tem a finalidade de protocolar a demanda para adesão à Ata de Registro de Preços nº 031/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 031/2024, conforme Aditivo nº 002/2025, visando à aquisição de 02 (dois) veículos automotores tipo minibus teto alto 15+1 lugares, novos, zero quilômetro, ano de fabricação/modelo 2024/2025, cor predominante branca, com 02 (duas) portas (motorista e passageiro) e porta para embarque de passageiros, cabine/carroceria para 15+1 ocupantes, modelo minibus teto alto de série, destinados à incorporação à frota municipal. A contratação tem por objetivo atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para o fortalecimento da estrutura de atendimento, o transporte de equipes, pacientes e usuários, bem como o suporte às ações e serviços de saúde desenvolvidos pelo Município, em conformidade com as diretrizes e critérios estabelecidos pelas Resoluções SESA nº 1.037/2025 e nº 1.357/2025.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação torna-se necessária em razão da disponibilidade de recursos destinados ao fortalecimento da estrutura da rede pública de saúde, conforme previsto nas Resoluções SESA nº 1.037/2025 e nº 1.357/2025, que estabelecem os critérios e diretrizes para o repasse de recursos financeiros aos municípios paranaenses destinados à aquisição de veículos para utilização nas ações e serviços públicos de saúde.

Nesse contexto, o Município de Missal foi contemplado com recursos específicos para a aquisição de 02 (dois) veículos automotores tipo minibus teto alto 15+1 lugares, novos, zero quilômetro, ano de fabricação/modelo 2024/2025, cor predominante branca, com 02 (duas) portas (motorista e passageiro) e porta para embarque de passageiros, cabine/carroceria para 15+1 ocupantes, modelo minibus teto alto de série, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando melhores condições para o transporte de pacientes, equipes multiprofissionais e demais usuários dos serviços de saúde, ampliando a capacidade operacional da frota municipal.

A contratação será realizada por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 031/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 031/2024, conforme Aditivo nº 002/2025, observando-se as condições, especificações técnicas e valores registrados, garantindo maior celeridade, economicidade e eficiência ao procedimento administrativo, em conformidade com os princípios que regem as contratações públicas.



Dessa forma, a aquisição dos veículos mostra-se indispensável para assegurar a adequada execução dos serviços de saúde do Município, fortalecendo o transporte sanitário e o atendimento à população, bem como viabilizando a correta aplicação dos recursos disponibilizados pelo Estado do Paraná, em conformidade com as finalidades estabelecidas nas Resoluções SESA nº 1.037/2025 e nº 1.357/2025.

3. Justificativa do motivo pelo qual o item não foi incluído por ocasião da elaboração do PCA:

A alteração do Plano de Contratações Anual (PCA) justifica-se em razão da ocorrência de fato superveniente, de natureza imprevisível à época de sua elaboração, que gerou demanda administrativa não contemplada no planejamento inicial. No período destinado ao levantamento e consolidação das necessidades para composição do PCA, inexistiam elementos técnicos, operacionais ou gerenciais que indicassem a necessidade da presente contratação. A demanda somente se configurou posteriormente, em decorrência de circunstâncias novas que impactaram diretamente à execução das atividades institucionais, tornando necessária a adequação do PCA durante o exercício, nos termos do art. 10, do Decreto Nº 6.017, de 13 de julho de 2023, mediante aprovação da autoridade competente.

4. A indicação da prioridade da contratação

Considerando a necessidade de fortalecimento da estrutura logística da Secretaria Municipal de Saúde e a disponibilidade dos recursos destinados por meio das Resoluções SESA nº 1.037/2025 e nº 1.357/2025, faz-se necessária a aquisição de 02 (dois) veículos automotores tipo minibus teto alto 15+1 lugares, novos, zero quilômetro, ano de fabricação/modelo 2024/2025, cor predominante branca, com 02 (duas) portas (motorista e passageiro) e porta para embarque de passageiros, cabine/carroceria para 15+1 ocupantes, modelo minibus teto alto de série, com a máxima brevidade. Os veículos serão utilizados no desenvolvimento das atividades assistenciais, administrativas e de apoio à rede municipal de saúde, contribuindo para o transporte de equipes, pacientes e usuários dos serviços de saúde. Diante da relevância do objeto para a manutenção e ampliação da capacidade operacional dos serviços de saúde, bem como da necessidade de garantir a adequada aplicação dos recursos públicos disponibilizados para essa finalidade, solicita-se que a presente contratação seja realizada com **alta prioridade**, observando-se os trâmites legais cabíveis, a fim de evitar atrasos na implementação das ações planejadas e assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população do Município de Missal.

5. A indicação da modalidade e forma de contratação;

A forma de contratação prevista para o atendimento da demanda será por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 031/2024.

6. O valor total estimado para a contratação;

Valor total da contratação é de R\$ 755.160,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta reais).

7. A previsão da data de implantação;

1º Semestre

8. A dotação orçamentária:

10.302.0007.1037 Reequipar a Secretaria de Saúde

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

2471 EA 417 SESA – PR – RESOLUÇÃO Nº – Aquisição Veículos Novos

2478 EA 411 SESA – PR – RESOLUÇÃO 1037/2025 – Aquisição de Van

Município de Missal



2741 EA 419 EMENDA PARLAMENTAR DE COMISSÃO

**INDICAÇÃO DA FORMA QUE O VALOR PODERÁ SER COBERTO NO EXERCÍCIO DO
PCA QUE SERÁ ALTERADO**

- ☐ Remanejamento/anulação de valor(es) de outra(s) ação(ões). Especificar qual(is):
- ☐ Solicitação de crédito suplementar por excesso de arrecadação
- ☐ Solicitação de crédito suplementar por superávit
- ☒ A despesa encontra-se prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA
- ☐ Outros – especificar:

Identificação do responsável pela alteração proposta:

Nome: Janiele Rodrigues de Oliveira

Cargo: Secretaria

De acordo, solicito a inclusão da referida demanda no Plano Anual de Contratações do exercício de 2026,

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.



Janiele Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde



**AUTORIZAÇÃO DE INCLUSÃO DE DEMANDA NO PLANO ANUAL DE
CONTRATAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 2026**

Trata-se de solicitação de **inclusão de demanda no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026, formalizada por meio do Protocolo nº 4090/2026 – Secretaria Municipal de Esporte, lazer e Turismo**, devidamente instruída e acompanhada da respectiva justificativa técnica e administrativa, nos termos do art. 10 do Decreto nº 6.017, de 13 de julho de 2023, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Após análise dos autos, **verifico que a demanda encontra-se adequadamente justificada**, atendendo ao interesse público, às necessidades da Administração Municipal e às diretrizes do planejamento das contratações, não havendo óbices à sua inclusão no PCA.

Diante do exposto, **AUTORIZO a inclusão da demanda no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026**, devendo ser adotadas as providências administrativas necessárias para a atualização do plano, publicação da respectiva Portaria e posterior observância da disponibilidade orçamentária e financeira quando da instauração do processo licitatório ou da contratação direta.

Encaminhe-se para as providências cabíveis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 21 DE JULHO DE 2026.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



PROPOSTA DE INCLUSÃO DE DEMANDA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL/PR CONFORME DISPOSTO NO ART. 10 DO DECRETO Nº 6.017, DE 13 DE JULHO DE 2023	
Secretaria Requisitante:	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Identificação do ano de vigência do PCA que será alterado:	2026
IDENTIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA DEMANDA A SER INCLUÍDA	
Descrição da demanda: A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo necessita do credenciamento de empresas para o fornecimento de lanches, visando atender, de forma parcelada, as demandas de eventos esportivos, culturais, turísticos, reuniões, capacitações e demais atividades promovidas ou apoiadas pela Secretaria, garantindo agilidade, continuidade e eficiência no atendimento das ações desenvolvidas.	
Justificativa da necessidade da contratação A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, garantindo o fornecimento de lanches durante a realização de competições, eventos esportivos, atividades de lazer, ações de turismo, reuniões, capacitações e demais atividades institucionais promovidas ou apoiadas pelo Município. O fornecimento de lanches é essencial para assegurar a adequada execução dessas ações, contribuindo para o bem-estar dos participantes, atletas, equipes de trabalho, arbitragem, servidores e demais envolvidos, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades e fortalecendo as políticas públicas de incentivo ao esporte, ao lazer e ao turismo. A contratação por meio de credenciamento permite maior flexibilidade e eficiência no atendimento das demandas, possibilitando a contratação de um ou mais fornecedores conforme a necessidade, garantindo continuidade do fornecimento, ampla concorrência e melhor atendimento aos eventos realizados ao longo do exercício. A demanda está alinhada às atividades finalísticas da Secretaria e possui prioridade, considerando o calendário anual de eventos esportivos, turísticos e de lazer do Município, cuja execução depende da disponibilidade de serviços de apoio, entre eles o fornecimento de alimentação. A justificativa fundamenta-se na necessidade operacional identificada pela Secretaria, com base no planejamento anual das ações e no histórico de eventos promovidos pelo Município, não havendo estudo estatístico específico para a presente contratação.	
Justificativa do motivo pelo qual o item não foi incluído por ocasião da elaboração do	

PCA:

A presente contratação não foi incluída na elaboração inicial do Plano de Contratações Anual (PCA) em razão da criação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo no início do presente exercício. Anteriormente, as demandas relacionadas ao esporte, lazer e turismo eram vinculadas a outras secretarias municipais, motivo pelo qual não houve previsão específica para esta contratação no PCA.

Com a estruturação da nova Secretaria e a definição de suas competências e necessidades operacionais, constatou-se a necessidade de realizar o credenciamento de fornecedores de lanches para atender às atividades, eventos e ações institucionais promovidas pela pasta, tornando indispensável a inclusão do objeto no Plano de Contratações Anual.

A indicação da prioridade da contratação

Prioridade: Alta.

A contratação possui prioridade alta, pois é indispensável para garantir o atendimento das atividades contínuas da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, especialmente a realização de eventos esportivos, turísticos, culturais, reuniões e capacitações previstos no calendário anual. A ausência do credenciamento poderá comprometer a execução dessas ações e o adequado atendimento aos participantes, impactando diretamente as atividades finalísticas da Secretaria.

A indicação da modalidade e forma de contratação:

A contratação será realizada por meio de Credenciamento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à habilitação de empresas interessadas no fornecimento de lanches para atender às demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo. As contratações ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, observadas as condições e especificações estabelecidas no edital de credenciamento e no Termo de Referência.

O valor total estimado para a contratação:

R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

A previsão da data de implantação:

A previsão para implantação da contratação é agosto de 2026, após a conclusão do processo de credenciamento e a formalização dos instrumentos contratuais, possibilitando o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo de forma contínua e conforme a necessidade da Administração.

A dotação orçamentária:



5890
5850
5650
5560
5730
5820

**INDICAÇÃO DA FORMA QUE O VALOR PODERÁ SER COBERTO NO EXERCÍCIO DO PCA
QUE SERÁ ALTERADO**

- () Remanejamento/anulação de valor(es) de outra(s) ação(ões). Especificar qual(is):
() Solicitação de crédito suplementar por excesso de arrecadação
() Solicitação de crédito suplementar por superávit
(X) A despesa encontra-se prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA. Não se aplica remanejamento ou anulação de valores de outras demandas já registradas no Plano de Contratações Anual (PCA). Trata-se da inclusão de nova demanda decorrente da reorganização administrativa que resultou na criação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, a partir do desmembramento das áreas de Esporte e Lazer, anteriormente vinculadas a outra pasta. Em razão dessa alteração administrativa, a presente demanda não constou na elaboração inicial do PCA. O custeio da contratação será realizado com recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, por meio de dotação orçamentária compatível, sem necessidade de remanejamento, exclusão ou redução de valores de outras ações já previstas no Plano.
() Outros – especificar: (convênio, repasse, emendas parlamentares, etc.)

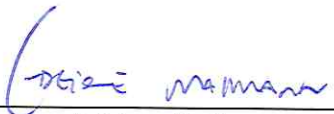
Identificação do(s) responsável(is) pela(s) alteração(ões) proposta(s):

Ana Paula Eidt - PORTARIA Nº 510 DE 25 DE JUNHO DE 2025

Nome: Ana Paula Eidt

Cargo: Chefe da Divisão de Empreendedorismo, MEI e Inovação

De acordo, solicito a inclusão da referida demanda no Plano Anual de Contratações do exercício de 2026,



Edizione Mallmann
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo